



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Carlos Cezar Martine**, resolvem em comum acordo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 329/2023, firmado entre as partes em data de 21 de dezembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica concedido reequilíbrio de preços, o valor do item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.015,18 (seis mil, quinze reais e dezoito centavos) conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 329/2023, celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2023. Em razão do presente reequilíbrio, o valor originário do contrato, de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passa a ser de R\$ 216.015,18 (duzentos e dezesseis mil, quinze reais e dezoito centavos).

Item	Objeto	Quant	Un	Valor Unit.	Valor Reajustado	Valor Da Diferença	Valor Total
01	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais Prestação de serviços de publicações em	40.101,23	CM²	1,05	1,20	0,15	6.015,18

g om Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

jornal de atos oficiais do executivo/legislativ o municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais, veiculação de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante - Fornecimento de						
--	--	--	--	--	--	--

dom 30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente)						
TOTAL						6.015,18

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Preço) em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro concedido aos itens constantes na Cláusula Primeira deste instrumento, passando o valor total contratado para R\$ 216.015,18 (duzentos e dezesseis mil, quinze reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Carlos Cezar Martine
CARLOS CEZAR MARTINE
CC Martine Folha De Capanema.

CARLOS CEZAR
MARTINE:4929
2749900

Assinado de forma
digital por CARLOS
CEZAR
MARTINE:49292749900
Dados: 2026.07.08
10:23:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla S.R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**LICITAÇÃO**
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Carlos Cezar Martine**, resolvem em comum acordo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 329/2023, firmado entre as partes em data de 21 de dezembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica concedido reequilíbrio de preços, o valor do item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.015,18 (seis mil, quinze reais e dezoito centavos) conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 329/2023, celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2023. Em razão do presente reequilíbrio, o valor originário do contrato, de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passa a ser de R\$ 216.015,18 (duzentos e dezesseis mil, quinze reais e dezoito centavos).

Item	Objeto	Quant	Un	Valor Unit.	Valor Reajustado	Valor Da Diferença	Valor Total
01	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais, veiculação de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem mínima comprovada de 200 exemplares circulando no município licitante - Fornecimento de no mínimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuído nas secretarias e departamentos municipais a título de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente)	40.101,23	CM²	1,05	1,20	0,15	6.015,18
TOTAL							6.015,18

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Preço) em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro concedido aos itens constantes na Cláusula Primeira deste instrumento, passando o valor total contratado para R\$ 216.015,18 (duzentos e dezesseis mil, quinze reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
CC Martine Folha De Capanema.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0ED04099

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2026. Edição 3569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026
Saldo do contrato

Página:1

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4877 - Contrato: 329/2023				Licitação: Pregão -Uso até 30/04/26 - 30 000066/2023				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 13734 - 1		Nome: CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA		CPF/CNPJ: 26.450.654/0001-00		Telefone:		21/12/2023		20/12/2024		31/12/2026	
Lote: 001													
Item: 001	200.000,00	1,05	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.898,77	167.893,7085	40.101,23	42.106,2915
Produto: 65654 Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais									Unidade de medida: CMP		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 1,05
Solicitante: 005132 MARCELO FELIPE SCHMITT			Local: 000000 Administração										
Total	200.000,00		210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.898,77	167.893,71	40.101,23	42.106,29
Total geral	200.000,00		210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.898,77	167.893,71	40.101,23	42.106,29

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4877
- Imprimir valor unitário atual

0,15

6015,18

48.121,47

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus editivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5539 m

07/07/2026 14:57:49

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Pregão Eletrônico nº 066/2023

Ata de Registro de Preços nº 329/2023

Objeto: Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional do Município de Planalto-PR.

CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.450.654/0001-00**, com sede na Av. Independência 884, Centro no Município de Capanema, Estado do Paraná, telefone (46) 99938-3838, e-mail jornalfolhadecapanema@gmail.com, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, e nos princípios da manutenção da equação econômico-financeira, da boa-fé objetiva, da razoabilidade, da segurança jurídica e da continuidade da execução contratual, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA REGRA DE TRANSIÇÃO

O presente pedido deve ser analisado com base no regime jurídico que regeu a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços. Considerando que o certame foi realizado sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, tais normas permanecem aplicáveis

CC Martine Folha de Capanema
CNPJ: 26.450.654/0001-00
Av. Independência, 884 – Centro – Capanema – PR. – CEP: 85760-080
Telefone: (46) 99938-3838
Endereço Eletrônico: jornalfolhadecapanema@gmail.com

durante toda a vigência da contratação, inclusive quanto a alterações, revisões e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Embora a Lei nº 14.133/2021 seja atualmente a norma geral vigente, sua regra de transição preserva a aplicação da legislação anterior aos contratos dela decorrentes. Assim, o presente pedido fundamenta-se especialmente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que assegura a manutenção das condições efetivas da proposta.

1. SÍNTESE DA CONTRATAÇÃO

A Requerente sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 066/2023, que originou a Ata de Registro de Preços nº 329/2023, cujo objeto compreende a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, tais como decretos, portarias, leis, resumos de contratos, convênios, editais, leilões, termos de inexigibilidade e dispensa de licitação, resumo de atas, atos, resoluções, relatórios de gestão fiscal, relatórios resumidos de execução orçamentária e demais publicações legais de interesse da Administração Pública.

À época da formulação da proposta, o valor registrado para a prestação dos serviços foi de **R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por centímetro quadrado – cm².**

Ocorre que, após a formalização da ata/contrato, sobrevieram alterações significativas nos custos dos principais insumos necessários à execução do objeto, especialmente papel, insumos gráficos, impressão, energia, logística operacional, mão de obra e demais despesas diretamente relacionadas à prestação do serviço.

Diante disso, o preço originalmente registrado deixou de refletir a realidade atual de mercado, tornando-se insuficiente para cobrir os custos mínimos de execução contratual, o que caracteriza rompimento da equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO VERIFICADO

O serviço contratado depende diretamente de insumos gráficos e operacionais que sofreram elevação significativa desde a data da proposta.

CC Martine Folha de Capanema

CNPJ: 26.450.654/0001-00

Av. Independência, 884 – Centro – Capanema – PR. – CEP: 85760-080

Telefone: (46) 99938-3838

Endereço Eletrônico: jornalfolhadecapanema@gmail.com

O preço originalmente registrado foi de:

Valor original contratado: R\$ 1,05/cm²

Valor atualmente necessário para recomposição: R\$ 1,20/cm²

Diferença nominal: R\$ 0,15/cm²

A variação percentual apurada corresponde a aproximadamente 14,29%, conforme demonstrado na memória de cálculo e comprovado pelas notas fiscais anexas, relativas aos serviços de impressão do jornal, evidenciando a elevação efetiva dos custos diretamente vinculados à execução do objeto contratado.

Assim, o valor atualmente necessário para recompor a equação econômico-financeira é de **R\$ 1,20 (um real e cinquenta e sete centavos) por cm²**, o que representa majoração de aproximadamente **14,29%** em relação ao preço originalmente registrado.

A recomposição ora pleiteada não busca ampliar margem de lucro, tampouco alterar indevidamente a vantagem obtida pela Administração no procedimento licitatório. O pedido visa exclusivamente restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos assumidos pela contratada e a remuneração devida pela Administração.

3. DA SUPERVENIÊNCIA DOS FATOS E DO NEXO CAUSAL COM O CONTRATO

A elevação dos custos não decorre de erro de planejamento, falha na formulação da proposta ou mera oscilação ordinária de mercado. Trata-se de aumento superveniente e relevante dos insumos essenciais à execução do objeto, com impacto direto sobre o custo final do serviço contratado.

No caso específico, os principais fatores de desequilíbrio são:

- a) elevação do custo do papel utilizado nas publicações impressas;
- b) aumento dos custos de impressão e insumos gráficos;
- c) majoração dos custos operacionais vinculados à produção e circulação das publicações;

CC Martine Folha de Capanema

CNPJ: 26.450.654/0001-00

Av. Independência, 884 – Centro – Capanema – PR. – CEP: 85760-080

Telefone: (46) 99938-3838

Endereço Eletrônico: jornalfolhadecapanema@gmail.com

- d) aumento de despesas administrativas, energia, mão de obra e logística;
- e) alteração substancial do preço de mercado praticado para serviços equivalentes.

Há, portanto, nexos causal direto entre os fatos supervenientes e a execução contratual, uma vez que a publicação dos atos oficiais exige a utilização contínua desses insumos.

A manutenção do preço originalmente registrado, sem a recomposição correspondente, transfere integralmente à contratada uma álea extraordinária e extracontratual, rompendo a relação de equivalência entre encargos e remuneração.

4. DA DIFERENÇA ENTRE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente pedido não se confunde com reajuste ordinário de preços.

O reajuste contratual tem por finalidade recompor a perda inflacionária ordinária, normalmente mediante aplicação de índice previamente previsto no instrumento convocatório ou contratual.

O reequilíbrio econômico-financeiro, por sua vez, tem natureza diversa e objetiva recompor a equação original do contrato quando fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alteram substancialmente os encargos do contratado.

No presente caso, a variação dos custos dos insumos essenciais à execução dos serviços extrapola a normalidade contratual, atingindo diretamente a viabilidade econômica da prestação, motivo pelo qual se impõe a revisão do preço registrado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, assegura que as contratações públicas devem preservar as condições efetivas da proposta, garantindo a manutenção da equação econômico-financeira inicialmente estabelecida entre as partes.

No mesmo sentido, o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, autoriza a alteração contratual, por acordo entre as partes, para restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, quando

CC Martine Folha de Capanema

CNPJ: 26.450.654/0001-00

Av. Independência, 884 – Centro – Capanema – PR. – CEP: 85760-080

Telefone: (46) 99938-3838

Endereço Eletrônico: jornalfolhadecapanema@gmail.com

sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que retardem, impeçam ou onerem a execução do ajustado.

A recomposição da equação econômico-financeira constitui direito do contratado e dever da Administração quando comprovada a ocorrência de fato superveniente, extraordinário e diretamente relacionado à execução contratual.

A Administração Pública não pode exigir que o particular execute o contrato em prejuízo, sob pena de violação aos princípios da legalidade, razoabilidade, boa-fé objetiva, equilíbrio contratual e vedação ao enriquecimento sem causa.

Ademais, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro contribui para a continuidade da execução contratual, evitando descontinuidade dos serviços, nova licitação, prejuízo à publicidade dos atos oficiais e risco à regularidade administrativa.

6. DA PESQUISA DE MERCADO E FONTES DE COMPROVAÇÃO

Para demonstrar a compatibilidade do valor pleiteado com a realidade atual de mercado, a Requerente apresenta e/ou se compromete a apresentar documentos de comprovação do desequilíbrio, incluindo:

a) notas fiscais de aquisição de papel e insumos gráficos em período posterior e atual; Tais elementos demonstram que o valor de **R\$ 1,20/cm²** não representa majoração arbitrária, mas recomposição mínima necessária para restabelecimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

7. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para melhor demonstrar a recomposição pretendida, apresenta-se a seguinte memória de cálculo:

Descrição	Valor
Valor original registrado	R\$ 1,05/cm ²

CC Martine Folha de Capanema

CNPJ: 26.450.654/0001-00

Av. Independência, 884 – Centro – Capanema – PR. – CEP: 85760-080

Telefone: (46) 99938-3838

Endereço Eletrônico: jornalfolhadecapanema@gmail.com

Descrição	Valor
Valor atualmente necessário	R\$ 1,20/cm ²
Diferença unitária	R\$ 0,15/cm ²
Percentual de recomposição	14,29%

A diferença de **R\$ 0,15 por cm²** corresponde ao valor mínimo necessário para recompor os custos atualmente suportados pela contratada na execução do objeto.

Caso a Administração entenda necessário, a Requerente se coloca à disposição para apresentar planilha analítica complementar, discriminando os custos com papel, impressão, mão de obra, energia, tributos, despesas administrativas, logística e margem operacional.

8. DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A recomposição pleiteada mostra-se medida mais vantajosa à Administração do que a rescisão ou descontinuidade da ata/contrato.

A manutenção da contratada, mediante preço reequilibrado e compatível com o mercado, evita:

- a) interrupção das publicações oficiais;
- b) risco de descumprimento dos prazos legais de publicidade;
- c) necessidade de novo procedimento licitatório;
- d) custos administrativos adicionais;
- e) insegurança na divulgação dos atos oficiais;
- f) eventual contratação emergencial em valor superior ao ora pleiteado.

Dessa forma, o deferimento do reequilíbrio preserva o interesse público, a continuidade dos serviços e a economicidade administrativa.

CC Martine Folha de Capanema

CNPJ: 26.450.654/0001-00

Av. Independência, 884 – Centro – Capanema – PR. – CEP: 85760-080

Telefone: (46) 99938-3838

Endereço Eletrônico: jornalfolhadecapanema@gmail.com

9. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o recebimento e processamento do presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- b) o reconhecimento da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 329/2023;
- c) a revisão do valor originalmente registrado de **R\$ 1,05/cm²** para **R\$ 1,20/cm²**, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993;
- g) subsidiariamente, caso a Administração entenda pela impossibilidade de recomposição dos preços, requer-se a instauração de procedimento de negociação, com avaliação da viabilidade de liberação da Requerente quanto aos quantitativos remanescentes, sem aplicação de penalidade, diante da comprovada superveniência de fato extraordinário e da ausência de vantajosidade na manutenção dos preços originalmente registrados.

10. ANEXOS

1. notas fiscais antigas e atuais de serviço de impressão;
2. Ata de Registro de Preços do Município de Capanema

Nestes termos,

Pede deferimento.

Capanema, 11 de junho de 2026

Atenciosamente,

CARLOS CEZAR
MARTINE:4929
2749900

Assinado de forma
digital por CARLOS
CEZAR
MARTINE:49292749900
Dados: 2026.06.11
10:55:08 -03'00'

Carlos Cezar Matine

CC Martine Folha de Capanema

CNPJ: 26.450.654/0001-00

Av. Independência, 884 – Centro – Capanema – PR. – CEP: 85760-080

Telefone: (46) 99938-3838

Endereço Eletrônico: jornalfolhadecapanema@gmail.com

RECEBEMOS DE CELIGRAF LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.803
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

 CELIGRAF LTDA RUA HERVAL DO OESTE, 289 - - ELDORADO, Chapeco, SC - CEP: 89810225 - Fone/Fax: 46999212279	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.803 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4225 1212 5766 9300 0144 5500 2000 0008 0319 4050 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250498489478 - 09/12/2025 10:48
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261627279	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 12.576.693/0001-44

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 26.450.654/0001-00	DATA DA EMISSÃO 09/12/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL C C Martine - Folha de Capanema Me			
ENDEREÇO RUA PARÁ, 1058 -	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Capanema	FONE/FAX 46999383838	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084438534
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	IMPRESSAO DE JORNAL - Edição 1923 do dia 05 de dezembro de 2025 com a tiragem de 2.000 exemplares.	49021000	0400	6101	UN	2.000,0000	0,4000	800,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 77689	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CELIGRAF LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.984
		SÉRIE: 2

 CELIGRAF LTDA RUA HERVAL DO OESTE, 289 - - ELDORADO, Chapeco, SC - CEP: 89810225 - Fone/Fax: 46999212279	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.984 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4226 0412 5766 9300 0144 5500 2000 0009 8410 0000 0501 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 261627279 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 12.576.693/0001-44 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242260179374544 - 22/04/2026 10:38	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL C C Martine - Folha de Capanema Me		26.450.654/0001-00	22/04/2026
ENDEREÇO RUA PARÁ, 1058 -	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 85760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Capanema	FONE/FAX 46999383838	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084438534	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.200,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.200,00

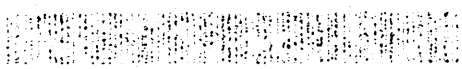
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	IMPRESSÃO DE JORNAL - Edição 1952 do dia 10 de abril de 2026 com a tiragem de 2.000 exemplares.	49021000	0400	6101	UN	2.000,0000	0,6000	1.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 77689	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

--	--

--	--	--

--

--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--

--	--

--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Neivor Kessler doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, sediado(a) no seguinte endereço: AV INDEPENDENCIA, 884, Centro, Capanema/ PR, CEP: 85760080, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: jornalfolhadecapanema@gmail.com (comercial), e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3552-1239 (fixo), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). CARLOS CEZAR MARTINE, CPF Nº 492.927.499-00, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 31/2026** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Administração-SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Demais Secretarias da Administração Municipal

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO : SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
01	1	71811	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETO,	CC MARTINE	CM²	35.000,00	1,20	42.000,00

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema PR, 28 de maio de 2026

Carlos Cezar Martine

CARLOS CEZAR MARTINE

Representante Legal

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Detentora da Ata de Registro de Preços

**CARLOS
CEZAR
MARTINE:
49292749
900**

Assinado de
forma digital por
CARLOS CEZAR
MARTINE:49292
749900
Dados:
2026.05.28
15:38:31 -03'00'

NEIVOR KESSER

PREFEITO MUNICIPAL



Documento: 22648/2026 - ata 188- pregão 31-2026.pdf
Data: 28/05/2026 11:04:58

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 28/05/2026 11:49:24.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 15f9a3ed-877b-4be0-ba95-f1a29ce8b547